

PARA 2ª DISCUSSÃO  
EM 31-5-1949

LEIA-SE NO EXPEDIENTE

22-3-1949

Vir a copia e mande  
aos Vereadores

## Projeto de Lei Nº 52

Aprova em 2ª

Art. 1º) - Fica alterada a Lei nº 29, que dispõe sobre a Reforma Tributária, publicada pela Prefeitura Municipal em 1º de Dezembro de 1948, que deverá sofrer as seguintes modificações:-

a)-Modifique-se na Tabela 2 - Rubrica "Cigarros", por mês 100,00 para por ano - 200,00

X b)-Altere-se na Tabela 7 a Rubrica "Modas e Confecções" para "Costureiras" e adote-se a seguinte base anual:-

A- 200,00  
B- 300,00  
C- 500,00

c)-Modifique-se na Tabela 7, na Rubrica "Dentista", para a seguinte base anual:-

A- 300,00  
B- 500,00  
C- 800,00  
D- 1000,00  
E- 1200,00

d)- Acrescente-se na Tabela 7, na Rubrica "Loterias" a Rubrica "Loterias-Filiais" com a seguinte base anual:-

A- 800,00  
B- 1.000,00  
C- 1.200,00  
D- 1.500,00

X e)- Modifique-se na Tabela 7, Rubrica "Tinturaria", para a seguinte base anual:-

A- 200,00  
B- 400,00  
C- 600,00

f)-Acrescente-se na Tabela 7, na Rubrica "Alfaiataria-só confecção", mais 2(duas) letras iniciais, com base anual de Cr.\$ 200,00 e 300,00, alterando-se as demais letras existentes para "C" - "D" - "E" - "F" e "G".

Art. 2º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

COMISSÃO DE  
Justiça  
Pinda. 12 de Abril 1949

O presente projeto de lei acha-se registrado  
devidamente no livro competente, na Secre-  
taria da Câmara.

Pindaíba, 15-5-949

M. Silva,  
Secretário Administrativo

Visto  
Pelo Comissão de Justiça  
F. Ramos Oliveira

Visto  
Pelo Comissão de Finanças  
Miguel A. de Jesus

CAMARA MUNICIPAL



PINDAMONHANGABA

vogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de Março de 1949.

Armando Muassab

ARMANDO MUASSAB